

Ilha de Caratateua/PA, 09 de outubro de 2020

Do: Controle Interno

Para: O Administrador

Processo Administrativo nº 144/2020

Parecer do Controle Interno nº 26/2020

Assunto: Aquisição de fornecimento de gêneros Alimentísticos (café ,açúcar, adoçante).

Conforme Solicitado pelo núcleo de planejamento Diretor Administrativo – DEAD/AROUT, o presente processo, que versa a possibilidade de Adesão as Atas de Registro de preços 06 e 07/2020/SEGEP referente ao pregão eletrônico 73/2020, do processo licitatório 505/2019/SEGEP e, foi encaminhado a Divisão de Recurso de Material e Patrimônio – DRMP- que se posicionou sobre a demanda, tramitando, em seguida ao Núcleo de planejamento NUSP, que prestou informações importantes, sendo, em sequencia, encaminhado a Assessoria jurídica para posicionamento acerca da possibilidade de adesão a ata mencionada, que tem por objeto, a contratação de empresa para " FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ , AÇÚCAR E ADOÇANTE", de acordo com as condições especificadas na ATA, para atendimento das necessidade dos da PMB, a qual se integra a AROUT como participante, pelo parido de 12 (doze) meses.

Deste modo, não existe nenhum impedimento legal, pois não há nenhum descumprimento do comando da lei nº 8,666/93 e lei 10,520/10, Decreto nº 3,931/01, Dois contratos foram formalizados com adjudicantes vencedoras,para as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 006 e 007/2020SEGEp, referente ao pregão eletrônico SRP-73/2020 do processo licitatório 505/2019,

Para a AROUT o pregão Eletrônico objetiva a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ, AÇÚCAR, E ADOÇANTE), conforme anexo do edital no tipo menor preço. A acrescenta-se que os contratos foram efetuado com os itens: AÇÚCAR REFINADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CAFÉ , MOÍDO EMBALAGEM A VACO 250G, E ADOÇANTE ARTIFICIAL LIQUIDO, DE 100ML cujo preço global da contratação com as empresas adjudicantes vencedoras, foram dividios em CAFE na ordem R\$ 330,60 (trezentos e trinta reais e sessenta centavos); e AÇUCAR E

ADOÇANTES na ordem de R\$ 362,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

A dispensa de licitação é regida pelo art. 24 da lei 8.666/93, e através do inciso II,

Neste sentido, após análise da instrução processual, quanto à necessidade da aquisição, e constante nos autos, motivação, termos de referencia, O NUSP informou que há dotação orçamentaria , há ser empenhado na função programática: 2.01.25.04.122.0007, Atividade 2162 Sub-ação 002,Tarefa 004 Elemento de despesa 3390300000, fonte 1001010000. Para autorizo superior e parecer jurídico, fica declarada a conformidade do processo nº 144/2020, referente a contratação da empresa vencedora para a compra de café, açúcar e adoçante, para atender as nossas necessidade operacional e Administrativas desta Administração.

Destarte, encaminham-se os autos ao Administrador da AROUT para conhecimento e demais providências cabíveis.


Edson Diniz Pereira
Chefe do Controle Interno
AROUT/PMB
Tel. 0019685-846

EDSON DINIZ PEREIRA
Controle Interno